



8430341



08004.000382/2017-08

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 48/2019/CGAE/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08004.000382/2017-08****INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAA****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de resposta à Resposta Diligência nº 04 (8430138) encaminhada pela empresa LB ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 24.241.271/0001-05.

2. ANÁLISE

2.1. A empresa LB ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou via e-mail resposta às diligências realizadas no documento Diligência nº 04 (8428290):

"Boa tarde,

Quanto ao tombamento, nós possuímos a RRT que foi enviada do ICSA(6.629,13m²) e do Museu da Farmácia(2.655,65m²), ambos projetos do UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto, ele está em fase final de aprovação no IPHAN e por isso, ainda não possuímos a CAT deles, mas caso desejem aprofundar a diligência, podemos enviar os projetos.

O de SPDA foi elaborado pelo Engenheiro Eletricista Lucas, que nós contratamos quando precisamos para elaboração do projeto de SPDA. No projeto do IFES de Viana possui área de 3.012,42m².

Quanto aos Sprinklers, ele é incluído no projeto de prevenção e combate a incêndio. Que depende de cada edificação, variando as tabelas de obrigatoriedade de acordo com a área e altura da edificação. Em nenhum dos projetos elaborados por nós, foi exigido pelo corpo de bombeiros devido a característica das edificações.

Atenciosamente!

Equipe LB Arquitetura"

2.2. E

"Referente aos atestados nenhum edifício é tombado apenas nas RRTs apresentadas.

Atenciosamente!

Equipe LB Arquitetura "

2.3. De acordo com as respostas apresentadas, infere-se que a empresa não possui Atestados de Capacidade Técnica para imóveis tombados e nem atestados que demonstrem a realização de projetos de chuveiros automáticos - sprinklers. Portanto, a empresa não apresentou atestados que comprovassem a habilitação técnica conforme itens 8.9.3.1, 8.9.3.2, 8.9.3.3, 8.9.3.4, 8.9.3.5, 8.9.3.6, 8.9.3.7 e 8.9.3.8. do Edital (8036051).

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante das informações expostas, a CGAE entende que a empresa LB ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu os requisitos de habilitação técnica exigidos no Edital PE nº 03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia - Substituto(a)**, em 03/04/2019, às 09:52, conforme o § 1º do art. 6º e art.



10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8430341** e o código CRC **C4A465A9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site [http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo](http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000382/2017-08

SEI nº 8430341